23 DE DEZEMBRO DE 2023 — XXXII — Nº 245 — JABOATÃO DOS GUARARAPES

23 de dezembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.588 / 2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Autoriza a delegação, por meio de Parceria Público Privada (PPP), da execução de obras e prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura relativos à modernização, operação e manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, por meio de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa e mediante prévia licitação, a execução de obras e prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura relativos à modernização, operação e manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo, na forma do instrumento contratual, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pelo parceiro privado, de atividades inerentes, acessórias ou complementares e da implantação de projetos associados.

Parágrafo único. Observado o disposto no instrumento convocatório, poderá a concessionária explorar receitas alternativas, complementares ou acessórias, desde que tais atividades não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços prestados, mediante autorização prévia do Poder Executivo Municipal.

"Art. 2° . Com o objetivo de realizar o pagamento e constituição de garantia das contraprestações e eventuais indenizações devidas no âmbito da Parceria Público-Privada descrita no artigo 1° , desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a vinculação realizada, mensalmente, das seguintes receitas municipais:

- até 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento) do montante dos tributos arrecadados pela União, pelo Estado e pelo Município transferidos mensalmente para conta bancária de titularidade do Município, reservada, exclusivamente, ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente aos últimos 12 (doze) meses;
- 2. até 2,08% (dois vírgula zero oito por cento) dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de que trata o artigo 159,

- inciso II, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal de 1988, referente aos últimos 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Lei;
- §1.º Sem prejuízo de quaisquer outros dispositivos destinados a conferir estabilidade ao mecanismo de pagamento e garantia, deverão ser estabelecidos por meio de instrumento contratual os percentuais de vinculação de cada uma das receitas indicadas nos incisos I e II do *caput*, no limite estabelecido nos referidos incisos, com o objetivo de realizar o pagamento e constituição de garantia das contraprestações e eventuais indenizações devidas no âmbito da concessão administrativa.
- § 2.º O percentual do recurso indicado no inciso I do *caput* será depositado, automaticamente, em uma conta vinculada, enquanto o percentual indicado no inciso II do *caput* será depositado, automaticamente, em uma conta reserva, ambas as contas estabelecidas junto a uma instituição custodiante, respeitado o disposto no inciso IV do artigo 167, da Constituição Federal de 1988.
- § 3.º O instrumento contratual de que trata o §1.º poderá definir que a instituição custodiante será responsável pelo controle e pelo repasse dos recursos depositados na conta vinculada e na conta reserva, nos estritos limites das regras e das condições definidas no contrato, de forma a assegurar o regular cumprimento das obrigações pecuniárias do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Concessão Administrativa.
- § 4.º Após o adimplemento mensal de todas as obrigações pecuniárias previstas no Contrato de PPP, de acordo com o regramento previsto no instrumento contratual citado no § 1° , o saldo remanescente da Conta Vinculada retornará à conta bancária principal de titularidade do Fundo Municipal de Saúde (FMS), enquanto o saldo remanescente da conta reserva do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) retornará à conta bancária de titularidade do Tesouro Municipal.
- Art. 3.º Fica o Poder Público Municipal autorizado a oferecer mecanismos de garantias fidejussórias ou reais, bem como outras garantias permitidas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e pela Lei Municipal nº 1.089, de 9 de dezembro de 2014, para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito do projeto de parceria público privada que se refere o artigo 1º. desta Lei, na forma da legislação vigente.
- Art. 4º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar mecanismos de garantia alternativos ou acumulados aos mecanismos de garantia previstos nesta Lei, de acordo com instrumento contratual próprio no âmbito da Concessão Administrativa de que trata o artigo 1º.
- Art. $5.^{\circ}$ O contrato de Concessão Administrativa de que trata o artigo 1° . poderá prever a atuação de entidade independente para verificação do desempenho do parceiro privado na execução dos serviços, para além de outras atividades relacionadas à fiscalização e ao auxílio do Pode Executivo Municipal na gestão do contrato de concessão.

,

- Art. 6.º Para atender aos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prever a referida Concessão Administrativa nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)
- Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desvinculação de receitas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), da cota-parte da arrecadação de impostos estaduais repassada ao Município, e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), considerando o percentual atribuído à Parceria Público-Privada (PPP), após o adimplemento de todas as obrigações pecuniárias previstas no instrumento contratual de PPP, quando houver saldo remanescente na(s) conta(s) estabelecida(s) junto a instituição custodiante contratada para administrar os recursos vinculados referenciados nesta Lei.
- Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

DECRETO Nº 231, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n° 1.532, de 13/09/2022 — LDO 2023, e na Lei Municipal n° 1.540, de 05/12/2022 — LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no valor de R\$ 224.402,71 (Duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

- 34.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 34.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 451 1017 **1.029** — EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL Red. 0895 FNT 1.754.0040 4.4.90.00 — Investimentos 224.402,71

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 224.402,71

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos das Anulações Parciais das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

34.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.101 — SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1017 2.254 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

Red. 0878

FNT 1.754.0040

4.4.90.00 - Investimentos

124.402,71

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 543 1108 1.028 — EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

Red. 0917

FNT 1.754.0040

4.4.90.00 - Investimentos

100.000,00

ANULAÇÃO R\$ 224.402,71

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR

Infraestrutura

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n° 1.532, de 13/09/2022 — LDO 2023, e na Lei Municipal n° 1.540, de 05/12/2022 - LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES — JABOATÃO-PREV, no valor de R\$ 2.294.869,14 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.201 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES — JABOATÃO-PREV

09 272 3006 — REALIZAR PAGAMENTOS DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS PARA 9.021 APOSENTADOS E PENSIONISTAS- FUNDO FINANCEIRO

Red. 1119 — Pessoal e Encargos 2.294.869,14 Sociais

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.294.869,14

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação da receita de compensação previdenciária COMPREV, não previsto no orçamento vigente.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$

1.0.0.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.9.0.0.00.0.000 Outras receitas correntes	2.294.869,14		
1.9.9.0.00.0.000 Demais Receitas Correntes	2.294.869,14		
1.9.9.9.00.0.000 Outras Receitas Correntes	2.294.869,14		
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e			
1.9.9.9.03.0.000 os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de 2.294.869,14			
Proteção Social			

2.294.869,14

Compensações Financeiras entre o Regime Geral e 1.9.9.9.03.0.100 os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de 2.294.869,14

Proteção Social — Principal

TOTAL R\$ 2.294.869,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Secretária Municipal de Fazenda

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA Administração

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n° 1.532, de 13/09/2022 - LDO 2023, e na Lei Municipal n° 1.540, de 05/12/2022 - LOA 2023.

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Municipal nº 1.532 de 13/09/2022 - LDO 2023, e o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.540 de 05/12/2022 - LOA 2023.

CONSIDERANDO o art.30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LD0/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS no valor de R\$ 3.798.204,66 (Três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

15.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

15.103 — SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DE SUPORTE TÉCNICO DA 12 122 3003 **2.072 UNIDADE**

Red.1184 Pessoal e Encargos 3.1.90.00 2.080.748,13 FNT 1.543.0000 Sociais

 PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 12 331 3003 **2.074** DE JOVENS E ADULTOS

Red. 1251 Outras Despesas 3.3.90.00 162.069,34 FNT 1.543.0000 Correntes

 FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO 12 361 3003 **2.086 ENSINO FUNDAMENTAL**

Red. 0321 Pessoal e Encargos 3.1.90.00 1.555.387,19 FNT 1.541.0000 Sociais

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 3.798.204,66

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º serão utilizados os seguintes recursos de excesso de arrecadação, diferenças transferidas a maior, acumulas neste exercício, conforme planilhas e relatórios demonstrativos, não contemplados no orçamento em vigor:

I – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF (Valor Anual por Aluno)::

RECURSOS DO TESOURO - R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES	1.555.387,19
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	1.555.387,19
1.7.1.0.00.0.000 Transferências Da União e de suas Entidades	1.555.387,19
Transferências de Recursos de Complementação da 1.7.1.5.00.0.000 União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB	1.555.387,19
1.7.1.5.51.0.000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB — VAAF	1.555.387,19
1.7.1.5.51.0.100 Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB — VAAF — Principal	1.555.387,19

TOTAL R\$ 1.555.387,19

II – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR (Valor Aluno Ano Resultado):

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	2.242.817,47
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	2.242.817,47
1.7.1.0.00.0.000 Transferências Da União e de suas Entidades	2.242.817,47
Transferências de Recursos de Complementação da 1.7.1.5.00.0.000 União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB	2.242.817,47
1.7.1.5.52.0.000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB — VAAR	2.242.817,47
1.7.1.5.52.0.100 Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB — VAAR — Principal	2.242.817,47

TOTAL R\$ 2.242.817,47

TOTAL GERAL R\$ 3.798.204,66

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

Secretária Municipal de Educação e Esportes

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 — LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 — LOA 2023.

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Municipal n° 1.532 de 13/09/2022 — LDO 2023 e o artigo 11 da Lei Municipal n° 1.540 de 05/12/2022 — LOA 2023.

CONSIDERANDO o art.30 da Lei Municipal n° 1.532/2022, LD0/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 2.604.274,16 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$

16.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 2033 **2.118** - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Red. 0434 FNT 1.600.0002

3.3.50.00 — Outras Despesas Correntes 1.604.274,16

10 302 2033 **2.119** – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Red. 0445

FNT 1.600.0002 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais 1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.604.274,16

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos da União referente às Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Atenção Especializada, provenientes do excesso de arrecadação, saldo das diferenças transferidas a maior, relativo ao período de janeiro a dezembro, conforme extrato do Fundo Nacional da Saúde e Balancete Contábil, não previsto no orçamento vigente.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES	2.604.274,16
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	2.604.274,16
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	2.604.274,16
1.7.1.3.00.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único o Saúde — SUS	de 2.604.274,16
Transferências de Recursos do Sistema Único o 1.7.1.3.50.0.000 Saúde — SUS — Repasses Fundo a Fundo — Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	de de 2.604.274,16
Transferências de Recursos do Bloco de 1.7.1.3.50.2.000 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Atenção Especializada	2.604.274,16
Transferências de Recursos do Bloco de 1.7.1.3.50.2.100 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Atenção Especializada — Principal	2.604.274,16

TOTAL R\$ 2.604.274,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 235, DE 22 DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n° 1.532, de 13/09/2022 — LDO 2023, e na Lei Municipal n° 1.540, de 05/12/2022 — LOA 2023.

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LD0/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no valor de R\$ 2.874,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO R\$

- 01.000- CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
- 01.100 CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01 122 3002 **2.002** — GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Red.0006
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 — Pessoal e Encargos Sociais 2.874,00

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.874,00

Art. 2° Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° , serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO R\$

- 01.000- CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
- 01.100 CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01 846 3004 **9.004** — ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES POLÍTICOS Red.0018 FNT 1.500.0000 3.1.90.00 — Pessoal e Encargos Sociais 2.874,00

ANULAÇÃO R\$ 2.874,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes ,22 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n° 1.532, de 13/09/2022 — LDO 2023, e na Lei Municipal n° 1.540, de 05/12/2022 — LOA 2023.

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Municipal n° 1.532, de 2022, LDO 2023, e o artigo 11 da Lei Municipal n° 1.540, de 2022, LOA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS, no valor de R\$ 3.788.547,90 (Três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

12.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

11 331 3005 9.005 - ENCARGOS COM 0 PASEP

Red. 1252

FNT 1.711.0000 3.3.90.00 — Outras Despesas Correntes 3.788.547,90

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 3.788.547,90

Art. 2° Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° , serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos do Apoio Financeiro aos Municípios — AFM, relativo ao período de novembro/2023, não contemplados no orçamento em vigor.

RECURSOS DO TESOURO - R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.00.0000 RECEITAS CORRENTES3.788.547,901.7.0.0.00.00.0.000 Transferências Correntes3.788.547,901.7.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades3.788.547,901.7.1.9.00.0.000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades3.788.547,901.7.1.9.99.0.000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades3.788.547,90

1.7.1.9.99.0.103 AFM — Apoio Financeiro aos Municípios — LC 3.3

3.788.547,90

TOTAL R\$ 3.788.547,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 237, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 — LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 — LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

- 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 13.105 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 1004 **2.046** — FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCATIVO

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2° Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° , serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

15.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

12 122 1004 **2.068** - FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCATIVO

Red. 0258 FNT 1.500.0000 3.3.90.00 — Outras Despesas Correntes 500.000,00

ANULAÇÃO R\$ 500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM Secretária Municipal de Educação e Esportes ANDRÉA COSTA DE ARRUDA Secretária Municipal de Administração

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

ATOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 1326/2023 — NOMEAR ALEXANDRE NEGROMONTE GONÇALVES FILHO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.

Ato n.º 1327/2023 — NOMEAR PEDRO HENRIQUE PARANHOS DE OLIVEIRA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.

Ato n.º 1328/2023 — NOMEAR WILLIAM MATEUS DE SOUZA DO NASCIMENTO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.

- Ato n.º 1329/2023 EXONERAR A PEDIDO IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA, matrícula nº 7.0916545.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIA ESPECIAL, símbolo CDG-2, da SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, com efeito a partir de 1º de dezembro 2023.
- Ato n.º 1330/2023 NOMEAR SUELEN ROBERTA BEZERRA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.
- Ato n.º 1331/2023 EXONERAR FABIANY CHRISTINE CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4.0592606.4, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL, com efeito a partir de 1º de janeiro 2024.
- **Ato n.º 1332/2023 EXONERAR** DAVI ADRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 4.0917046.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, com efeito a partir de 1º de janeiro 2024.
- Ato n.º 1333/2023 NOMEAR IVO ANTONIO DO REGO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.
- Ato n.º 1334/2023 NOMEAR VIVIANE MARIA DA SILVEIRA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.
- Ato n.º 1335/2023 NOMEAR LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.
- **Ato n.º 1336/2023 EXONERAR** LUCIANA CRISTINA CARDOSO DOS ANJOS, matrícula nº 4.0592384.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de janeiro 2024.
- Ato n.º 1337/2023 NOMEAR JIMENA COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.
- Ato n.º 1338/2023 NOMEAR ALISSON ONILDO DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, DA FAMÍLIA E DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, com efeito a partir de 02 de janeiro 2024.
- Ato n.º 1339/2023 EXONERAR HUGO JOSE DIAS LORETO DA SILVA, matrícula nº 4.0916788.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, DA FAMÍLIA E DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, com efeito a partir de 18 de dezembro 2023.
- Ato n.º 1340/2022 TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 1318/2023.
- Ato n.º 1341/2023 EXONERAR RIBAMAR LUIS DA SILVA, matrícula nº 4.0917452.1,

do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, com efeito a partir de 1º de dezembro 2023.

Ato n.º 1342/2022 - TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 1324/2023 de nomeação de RAMON MATHEUS DA SILVA SANTOS.

ERRATA: Nos Atos de exonerações de n.º 1322/2023 e 1323/2023:

Onde se lê: (...) da SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS (...).;

Leia-se: (...) da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (...).;

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 076/2023 - CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023; e

Considerando o planejamento de gestão da CGM para o ano de 2024, realizado em observância às macrofunções de controladoria;

Considerando a relevante necessidade de conferir um especial tratamento às demandas relacionadas à transparência pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Beatriz Estevez Ferreira, matrícula 4.0592736.4, lotada na Controladoria Geral do Município no cargo de Assessora Especial-4, para desempenhar a função de Assessora de Transparência e Governo Aberto.

Art. 2º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 7 de dezembro de 2023.

Carlos Montarroyos

Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 033/2023-SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas através da lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 028/2023-SAD publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023 foi instituída Comissão Organizadora do Concurso Público — COCP, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 01.000924/2023-09 solicitando substituição do membro da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o Servidor Geraldo Carvalho Fonseca Neto, na função de membro, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público COCP de que trata a Portaria n° 028/2023 SAD.
- Art. 2° . O artigo 1° da Portaria 028/2023-SAD passará a ter a seguinte redação:
- "Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município do Jaboatão dos Guararapes que terá a seguinte composição:

Nome	Secretaria
Carlos Eduardo de A. Barros	SAD
Risomar de Melo Rodrigues	SAD
Geraldo Carvalho Fonseca Neto	PGM
Edson Damásio da Silva	SDU
Nilton Rodrigues de Carvalho	SMS
Silvia de Souza dos Santos	SME
Orzil José Borges da Silva	SDE
Lidiane Mendes da Costa	SAS
Luciana Monteiro de Moraes Medeiros	SPF
Irany Mendes de Sousa	SEDC

Parágrafo Único: A comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo primeiro que será substituído pelo segundo em eventual ausência ou impedimentos." (NR)

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

Andréa Costa de Arruda

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 182.2023.INEX.078.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE n° 078/2023. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico para a Festividade de encerramento do Ciclo Anual do Jaboatão, que será realizada no dia de 28 de Dezembro de 2023, selecionadas através do credenciamento n° 001/2023, realizado pela Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer.

Contratados:

WM PRODUÇÕES LTDA-ME -11.224.273/0001-36 — ZORRA VIRADA- R\$ 3.500,00

WM PRODUÇÕES LTDA-ME - 11.224.273/0001-36 - XINELO NORDESTINO - R\$ 3.500,00

Valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de Dezembro de 2023...

Pedro Henrique Carvalho de Araújo

Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1449/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Abono de Permanência, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer n° 121/2023 — Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo:

Nº Processo Nome do Servidor Matrícula Secretaria de Origem
07.000259/2023-95 WASHINGTON SILVA DE MELO 0.0090590.1 Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de dezembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1450/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Abono de Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer n° 114/2023 — Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo:

Nº Processo Nome do Servidor Matrícula Secretaria de Origem
01.000049/2023-57 IVSON ALVES DE ALMEIDA 0.0103390.1 Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de dezembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1451/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° . 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas — UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de Gozo
05.001507/2023-35	GABRIELA MARIA DA SILVA	0.0174580.1	Municipal de Saúde	2010/2020	04.12.2023 a 02.01.2024
05.001508/2023-86	JANIELE GOMES DE SOUZA	0.0190934.1	Municipal de Saúde	2013/2013	01.12.2023 a 30.12.2023
04.000126/2023-49	JOÃO XAVIER DE LIMA	0.0150380.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.11.2023 a 30.12.2023
05.001510/2023-59	JÚLIA FERREIRA GOMES	0.0175226.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.12.2023 a 30.12.2023
05.001512/2023-48	LUCÍOLA WANDERLEY DE BARROS CORREIA	0.0175544.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.12.2023 a 30.12.2023
05.001513/2023-92	MARIA AUGUSTA DE ANDRADE ALMEIDA	0.0168769.1	Saude		15.01.2024
05.001527/2023-14	MARIA ZIZI DE MORAIS	0.0191833.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.12.2023 a 30.12.2023
04.000652/2023-17	MAURO CÉSAR BERNARDO DA SILVA	0.0162701.1	Municipal de	2013/2023	01.12.2023 a 30.12.2023
05.001526/2023-61	ROSÂNGELA FRANCISCA FARIAS	0.0176710.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.12.2023 a 30.12.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de dezembro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 010/2023

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS OBTV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 34/2018 de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município n.º 001;

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n° 507/2011, de 24 de novembro de 2011, a Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesas e do posterior cadastramento no TRANSFERE.GOV, para possibilitar a ordem bancária de transferências voluntárias-OBTV;

CONSIDERANDO o **Ato n.º 1519/2022 que nomeia** DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR, no Cargo Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CDG-1, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com efeito a partir de 18 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o Ato nº 0281/2022 que nomeia ALEX SILVA RAMOS, no cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CDG-2, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS, com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Ato n° 0197/2022, que nomeia EDUARDO TORRES CAVALCANTI, no cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CDG-2, na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 1° de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° — Designar os servidores responsáveis pela Ordenação de Ordem Bancária do Sistema de Convênios do Governo Federal — TRANSFERE.GOV do

convênio descrito a seguir:

SECRETARIA	CONVÊNIO	BANCO	CONTA	ORDENADOR OBTV — TITULARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	939.674/2022	Caixa Econômica Federal 1580-6	0066470714	Nome: Alex Silva Ramos CPF: 793.034.474-68 Nome: Eduardo Torres Cavalcanti CPF: 090.051.164-80

Art. 2º - Ficam autorizados os seguintes poderes:

O ordenador de despesas poderá consultar saldo e extrato e realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico, sendo responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015 — SEDEMS. OBJETO: Renovação do Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Valdomiro de Albuquerque e alteração do índice de reajuste de INPC para IGPM. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY DE SENA — .VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 73.458,48 (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 23/11/2024. Jaboatão dos Guararapes, 22/11/2023. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 — SPF. OBJETO: Reajuste no percentual aproximado de 3,99% com base no IPCA do contrato de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão de dados variáveis, para campanha de arrecadação e cobrança de tributos, serviços de impressão digital, offset, eletrônicas e/ou a laser. CONTRATADA: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LIMITADA — CNPJ: 07.385.282/0001-31.ÍNDICE DE REAJUSTE: 3,992%. VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.799,62 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 124.799,62 (cento e vinte e quatro mil e

setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Jaboatão dos Guararapes, 21/12/2023. FABIANA SILVEIRA XAVIER SILVEIRA. Secretária Executiva da Receita.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO № 155.2023.PE.069.EPC-SDE — PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2023. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS ALÉM DE PROVER RECURSOS TÉCNICOS, MATERIAIS E HUMANOS PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PORTE VARIADOS, INCLUSIVE EXECUTIVOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Após constatada a regularidade dos atos processuais, comunica-se a adjudicação e a homologação do seu objeto às empresas vencedoras do certame: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.288.236/0001-29, para o Lote 1 no valor global de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para o Lote 2 no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e para o Lote 4 no valor global de R\$ 550.800,00(quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais). STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.139.305/0001-28 para o Lote 5 no valor global de R\$ 2.457.994,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Jaboatão dos Guararapes, 22 de Dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO-SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E DE CULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181.2023.INEX.077.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE nº 077/2023. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico para a Festividade de Final de Ano, que será realizada no dia 30 de Dezembro de 2023, selecionadas através do credenciamento no 001/2023, realizado pela Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer.

.

Contratados:

PRODUTORA/PROPONENTE - CPF/CNPJ - ARTISTA/ATRAÇÃO - VALOR R\$

WM PRODUCOES LTDA-ME - 11.224.273/0001-36 - BETY XUCA - 3.500,00

WM PRODUCOES LTDA-ME - 11.224.273/0001-36 - TELMO SANTIAGO - 3.500,00

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - 32.482.767/0001-90 - ROGERIO SOM - 40.000,00

P. R. L. M. DE MELO PRODUCOES ME - 07.129.998/0001-78 - ANDRÉ RIO - 50.000,00

SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA — 26.636.436/0001-65 — MAIARA E MARAISA — 580.000,00

Valor total de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de dezembro de 2023.

Pedro Henrique Carvalho de Araújo

Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer